



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 330, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

“Dispõe interrupção de Licença para Interesse Particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 14 de maio de 2015, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à Senhora LEILA MARQUES SILVEIRA DE FREITAS, Contínua, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º A servidora citada no caput do Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de maio de 2015.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração